



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 25 DE AGOSTO DE 2004

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 375 - ANO VII

## PODER EXECUTIVO

### GP - GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

**DECRETO N° 9.323**, de 29 de junho de 2004.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.813, de 23 de dezembro de 2.003, artigo 4º, ítem I,

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.240.790,00 (Oito Milhões, Duzentos e Quarenta Mil, Setecentos e Noventa Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

#### 08. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO

**08.01. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO**  
08.01.00-04.122.0007.2.023  
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 416.000,00

#### 10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**10.01. EDUCAÇÃO INFANTIL**  
10.01.00-12.365.0041.2.025  
3.1.90.09.00 Salário Família 89.000,00  
10.01.00-12.367.0049.2.027  
3.3.90.36.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física 1.040,00

#### 10.02. ENSINO FUNDAMENTAL

10.02.00-12.361.0042.2.028  
3.1.90.09.00 Salário Família 8.100,00  
10.02.00-12.361.0042.2.029  
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais 160.280,00

#### 10.03. FUNDO MUN.DE DESENV.DO ENSINO FUND. E VAL.DO MAGISTÉRIO

10.03.00-12.361.0042.2.035  
3.1.90.09.00 Salário Família 43.500,00

#### 10.04. MERENDA ESCOLAR

10.04.00-12.306.0016.2.038  
3.3.90.30.00 Material de Consumo-Sal.Educação 2.000.000,00

<b>11. SECRETARIA DE SAÚDE</b>	22.01.00-04.122.0007.2.071	15.01.00-04.122.0056.2.058
<b>11.01. SECRETARIA DE SAÚDE</b>	3.1.90.09.00 Salário Família 194.000,00	3.3.90.62.00 Aquisição de Bens para Revenda 100.000,00
11.01.00-10.122.0075.2.039 3.1.90.09.00 Salário Família 20.000,00	3.3.90.36.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física 150.000,00	15.01.00-04.122.0056.1.014
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 2.700.000,00	<b>TOTAL.....8.240.790,00</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações 32.000,00
<b>13. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES</b>		
<b>13.01. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES</b>		
13.01.00-25.752.0030.2.053 3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 1.651.370,00		
<b>14. SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>		
<b>14.01. SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>		
14.01.00-27.122.0046.2.056 3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 135.000,00		
<b>15. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>15.01. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
15.01.00-04.122.0056.2.058 3.3.90.30.00 Material de Consumo 100.000,00		
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 32.000,00		
<b>16. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
<b>16.01. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
16.01.00-24.131.0007.2.059 3.3.90.30.00 Material de Consumo 13.000,00		
<b>18. SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>		
<b>18.01. SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>		
18.01.00-16.122.0057.2.065 3.3.90.30.00 Material de Consumo 50.000,00		
<b>17. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<b>17.01. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
17.01.00-08.122.0061.2.060 3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.500,00		
<b>22. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>22.01. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
10.04.00-12.306.0016.2.038 3.3.90.30.00 Material de Consumo-Sal.Educação 2.000.000,00		

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 4.589.420,00 conforme abaixo, inciso II no valor R\$ 1.651.370,00 e R\$ 2.000.000,00 oriundos de saldos de exercícios anteriores.

#### 10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**10.01. EDUCAÇÃO INFANTIL**  
10.01.00-12.365.0041.2.025  
3.1.90.11.00 Vencim e Vant.Fixas-Pes.Civ.-Inden. 89.000,00  
10.01.00-12.365.0041.2.026  
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 1.040,00

#### 10.02. ENSINO FUNDAMENTAL

10.02.00-12.361.0042.2.028  
3.1.90.11.00 Vencim e Vant.Fixas-Pes.Civil 8.100,00  
10.02.00-12.361.0042.2.031  
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 160.280,00

**10.03. FUNDO MUN.DE DESENV.DO ENSINO FUND. E VAL.DO MAGISTÉRIO**  
10.03.00-12.361.0042.2.035  
3.1.90.11.00 Vencim e Vant.Fixas-Pes.Civ.-Inden. 43.500,00

#### 11. SECRETARIA DE SAÚDE

**11.01. SECRETARIA DE SAÚDE**  
11.01.00-10.302.0075.1.008  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 234.000,00

#### 11.01.00-10.302.0075.2.042

3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.600.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 100.000,00

#### 14. SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

**14.01. SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO**  
14.01.00-27.122.0046.2.056  
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais 135.000,00

**15. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**15.01. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

3.3.90.62.00 Aquisição de Bens para Revenda 100.000,00  
15.01.00-04.122.0056.1.014  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 32.000,00

#### 16. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**16.01. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
16.01.00-24.131.0007.2.059  
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 13.000,00

#### 17. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

**17.01. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**  
17.01.00-08.122.0061.2.060  
3.3.90.36.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física 5.500,00

#### 18. SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**18.01. SECRETARIA DE HABITAÇÃO**  
18.01.00-16.122.0057.2.065  
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 50.000,00

#### 21. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**21.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
21.01.00-04.123.0008.1.021  
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 1.000.000,00

#### 22. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

**22.01. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
22.01.00-04.122.0007.2.071  
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 1.018.000,00  
**TOTAL.....4.589.420,00**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de junho de 2004

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**DECRETO N° 9.334**, de 24 de agosto de 2004.

"Acresce o nome do Senhor Nivaldo da Silva, ao anexo único do Decreto nº 8.401/96 – Loteamento Social Jardim dos Trabalhadores – Jd. Conceição".

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 14.270/04;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado no anexo único do Decreto nº 8.401, de 02 de setembro de 1996, o nome do Sr. Nivaldo da Silva (RG nº 12.636.297 – SSP – SP e CPF nº 916.813.088-00) como proprietário de 50% (cinquenta por cento) do lote situado na Rua G, nº 56, Quadra B 14 – Lote 27, Jardim dos Trabalhadores – Jardim Conceição - Osasco, nos termos da Carta de Sentença extraída da Ação de Dissolução de Sociedade de fato, processo judicial nº 1.888/99 – 5ª Vara Civil desta Comarca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2004

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 9.335**, de 24 de agosto de 2004.

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias ao orçamento do **Instituto de Previdência do Município de Osasco** e dá outras providências."

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica efetuada a transposição de dotações orçamentárias ao Orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, na importância de R\$ 246.500,00 (Duzentos e quarenta seis mil e quinhentos reais), observando-se as classificações, Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme segue:

**1. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****105 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
0928203012.05 – Manut.. Diret. Admi-

nistrativa  
3.3.90.36.07 – Estagiários 2.000,00

**107 – COORDENADORIA GERAL MANUTENÇÃO**

0927203012.07 – Conservação e Limpeza do Órgão  
3.3.90.39.43 – Serviços de energia elétrica 500,00  
3.3.90.39.17 – Manut. Cons. Máquinas e Equip. 2.000,00

**109 – SEÇÃO DE PESSOAL**

0927203012.09 – Serviço de Pessoal  
3.1.90.11.31 – Grat. Por exec. De cargos 35.000,00  
3.1.90.11.37 – Grat. Por tempo de Serviço 15.000,00  
3.1.90.11.45 – Férias Abono Constitucional 27.000,00

**110 – SEÇÃO DE BENEFÍCIOS**

0927203012.10 – Benefícios da Prev. Servidor  
3.1.90.03.01 – Pensionistas Civis 150.000,00

**114 – SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

0927203012.14 – Almoxarifado

3.3.90.30.16 – Material de Expediente 5.000,00  
3.3.90.30.17 - Material Proc. Dados 10.000,00

**Total .....246.500,00**

**Art. 2º** Constitui recurso ao Crédito aberto pelo artigo 1º à anulação parcial da seguinte Dotação Atividade e Programa:

**110 – SEÇÃO DE BENEFÍCIOS**

0927203012.10 – Benefícios da Prev. Ao Servidor  
3.3.90.35.99 - Outros Serviços de Consultoria 246.500,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**OUVIDORIA GERAL  
DA PREFEITURA  
0800-7711175**

**RETIFICAÇÃO:** Lei complementar nº 125 de 03 de agosto de 2004

BAIRRO	DENOMINAÇÃO	PRINCIPAIS ACESSOS
JARDIM CONCEIÇÃO	Vila da Conquista	Rua Doze de Outubro, Nossa Senhora de Fátima, Jerusalém, Carlos Alexandre, São Francisco de Assis, Padre Josino, Santo Dias Pioneiro, Vicente de Carvalho, Av. Projetada e Av. Juvenil. Rua Um, Rua Dezessete e Av. "A".
	Vila da Justiça	Rua Oito, Rua do Aterro, Rua da Mina, Rua Pinheiro, Av. "A" e Av. Projetada.
	Jd. dos Trabalhadores	Av. Victor Civita e Rua da Mina.
	Vila Santa Isabel	Av. Aparecido Evangelista de Souza, Rua Pres. Prudente, Rua Pres. Bernardes, Rua Regente Feijó e Rua Santo Anastácio.
	Vila Vitória	Rua Paulista e Rua Paraibana.
JARDIM DAS BANDEIRAS	Área "DA"	Rua Paraense.
	Área "PA"	
JD. BELMONTE	Área "AP"	Rua Um, Rua "A", Rua Cícero Canuto de Lima, R. Maria Fausta Alves, Av. Um e Viela Analice.
	Área "AQ"	Rua Des. Décio Mendes Pereira, Rua Manoel Gomes.
JARDIM BUSSOCABA	Área "AM"	Rua Estrela, Av. Marginal 1 (final) e Av. Marginal 2 (final)
JD. ADALGISA	Área "AD1"	Rua Antonio Cornelio, Rua José Jordão Morales e Rua Paulo Antonio Camargo.
JD. ADALGISA	Área "AD2"	Rua Vinte e Um de Abril e Rua Antonio Cornélio.
JD. CACIQUE	Área "Q"	Rua Manoel de Nóbrega, Manoel Martin, Ettore Fabri e Otávio Catelani.
JD. CALIFÓRNIA	Área "AK"	Rua Lourenço Dalto e Rua Francisco G. Moraes.
JD. CIPAVA	Área "DD"	Rua Manoel dos Santos, Rua Gen. Wilson Moreira.
JARDIM HELENA	Área "BD"	Rua Marcos A. Lopes da Silva, Rua José Telles da Conceição, Rua Norma Zamella de Moura.
	Área "AB"	Rua Treze de Setembro e Av. Visconde de Nova Granada.
	Área "AH"	Rua Associação Portuguesa de Desportos, Rua Vénus, Rua Circular, Rua Antonio Benedito do Amaral, Rua Irineu Benício de Oliveira, Rua Guilhermina Pascoalina Botti e Rua Mercúrio. Rua Paulo Soares.
JAGUARIBE	Área "AZ"	Rua Francisco Tomazzini, Rua Veneza e Rua Walter Boveri.
	Área "U"	Rua Líbero Carnicelli e Viela Particular.
JD. JOELMA	YPÊ	
	Área "BP"	Rua Antonio Vanucci, Rua Tiradentes, Rua Carlos Belacosa.
	Área "BQ"	Rua Primo Zacante e Rua Aparecida S. Moura.
JD. LOFREDO	Área "BR"	Rua Gerson Coutinho da Silva.
	Área "DC"	Rua Maria Bombonatti da Silva e Mal. Alfredo Belardi.
	Área "AO"	Rua Antonio Aguiar Monteiro.
JD. MARIA TEREZA	Área "CW"	Rua Chile.
	Área "CR"	Rua Floriza Klein Vasconcelos e Av. Julio Mesquita.
VILA NOVA OSASCO	Nova Primavera	Rua Basílio da Gama.
	Área "AL"	Rua Estrela e Rua Avedis Kalamakian.
	Área "CC"	Rua Matilde Conceição Bonilha, Rua João Gutierrez Lopes e Rua Roberto Cursino de Moura.
JD. PACHECO CHAVES	Pacheco Chaves	Av. Marginal, Rua Pastor E. Ribeiro e Rua Benedita da C. O. Nocheli.
	Jd. Califórnia	Rua Particular e Rua Cláudio Ap. de Oliveira.
	Área "BX"	Rua Três, Rua Manoel Gomes Figueira e Rua José Alcides dos Santos.
JD. PADROEIRA	Itaperuna	Rua Itaperuna.
	Área "CF"	Rua Campo Grande e Viela Dois.
	Área "Y"	Rua Sizenando Gomes de Sá e Rua Manoel Gomes Gonçalves.
	Área "Y3"	Rua Manoel Gomes Gonçalves, Rua Hugo Semighini e Rua José Nabor.
	Conjunto Habitacional Vilas Boas (BID)	Av. José Barbosa de Siqueira e Rua Francisco Leonel dos Santos.
JARDIM PAULISTA	Fazendinha	Rua Um (antiga Laura Sfaciotti Bernardi).
	Área "WA"	Rua Dr. Pedro dos Santos Figueiredo.
VILA PESTANA	Área "AF"	Rua José Antonio Augusto, Rua Raimundo Marçal Filho e Rua João José da Silva.
VILA PRADO	Área "AI"	Rua Monte Negro, Rua Cristina Rejane Camilo, Rua José Ermírio de Moraes, Viela "A'" e Viela "B'".
VILA QUITAÚNA	Área "AT"	Rua José Ermírio de Moraes, Rua Genésio de Resende, Viela 1, Viela 2 e Viela 3.
	Área "BL"	Rua Dália, Rua Aristide Belini e Rua Alberto Cortez.
JARDIM SANTA MARIA	Recanto das Rosas	Estrada das Margaridas, Estrada do Jasmin,
	Rodoanel	Estrada das Margaridas e Av. Ulisses Guimarães.
	Área "SM1"	Av. Jânio Quadros e Rua Teotônio Vilela.

	Área "SM2" Área "SM4" Área "DB"	Av. Ulisses Guimarães e Rua Dois. Estrada Bela Vista. Rua Cláudio Ap.de Oliveira e Rua Imperador Montezuma II.
VILA SÃO FRANCISCO	Área "AS"	Rua José Fortuna, Rua Pascoalina Faudo Lofredo e Rua José Ludo.
VILA SÃO JOÃO	Área "AC"	Rua Terezinha Zulli, Rua Rosa dos Santos, Rua Primavera e Av. Novo Osasco.
JD. SÃO PEDRO	Área "BI" Área "DS" Vila Negreiros	Rua Vicente José Santana, Rua Elza Andrade N. Neufeld e Rua Miguel Fernandes Vieira. Av. Mal. Edgar de Oliveira e Rua Elza N. Neufeld. Rua Dois, Rua Paranaguá e Rua João Darezzi.
JD. SÃO VICTOR	Área "W"	Rua Dr. Conrado Cesarino Nuvolini, Rua Robert Kennedy, Rua Marina Bernardes de Souza e Rua Veneza (final).
JD. TEREZA	Área "AU"	Rua Um, Rua Robson Silvestre.
JARDIM TURÍBIO	Área "AR"	Rua Aparecida Moreira César Turíbio, Rua Olímpia e Av. Benedito Alves Turíbio.
	Área "BO"	Viela entre as ruas Aparecida Moreira César Turíbio e Rua Inajar.
	Área "BS"	Viela entre as ruas Maria Bonbonatti da Silva e Rua Léa Maria.
	Área "BT"	Rua Wagner de Souza Ferreira, Rua José Rodrigues Machado e Rua Maria Bonbonatti.
	Área "DT" Vila do Futuro	Rua Osvaldo M. de Oliveira e Rua Antonio Grego. Rua Aparecida Moreira César Turíbio e Rua Maria de Lourdes Galvão França.
JARDIM VELOSO	Jardim Eldorado	Av. Benedito Alves Turíbio (final).
	Área "BK"	Rua Padre Manoel da Nóbrega, Rua Gabriel Soares de Souza e Rua João Guimarães Rosa (parte de cima)
	Área "BN" Área "DG" Área "AE"	Rua "C", Rua Jean de Lery e Rua João Guimarães Rosa (parte de baixo) Rua Mário Barreto, Rua Piracicaba e Rua Padre Leonel França. Rua Amadeu Amaral, Rua César Ladeira, Rua Prof. Aristides Couto, Rua Acácio Rosa da Silveira, Rua República da China, Rua Pe. Leonel de França e Rua Grécia.
JARDIM VICENTINA	Área "A1" Área "AA"	Rua Antonio Russo, Rua Elvira L. de Araújo e Rua Inácio de Souza. Rua Antonio Russo, Rua Particular, Rua Nobar Kurkdjian, Rua Isoldino Alves, Rua Odila Catan, Rua Antonia M. de Brito e Av. Marginal.
VILA YOLANDA	Área "AJ1" Área "AJ2" Área "CX"	Rua Paulo Maria da Silva, Rua José Leandro Machado e Rua São Nicolau. Rua José Leandro Machado e Rua Antonio José Nurchis. Rua Benedito Rodrigues e Rua Dirceu Vaz.
JARDIM IGUAÇU	Iguacu I Iguacu II	Rua Alfredo Benincasa. Antiga Estrada Municipal.
JD. ALIANÇA	Área "AW"	Rua João Arnus.
	Área "DR" Área "J"	Rua do Oleoduto e Av. Bandeirantes. Rua Belmonte, Rua Reginaldo da Silva e Rua Dezesseis.
JARDIM BARONESA	Área "P3"	Av. Luiz Rink.
	Radar	Rua Aguas da Prata.
	Área "AX"	Av. João Ventura dos Santos e Rua Vicente Florindo Neto.
	Área "BZ"	Rua Gilson Nardoni Rodrigues e Rua Antonio João Lopes.
	Área "CA"	Rua Reinaldo Boldrin, Rua Duke Ellington, Rua José C. de Oliveira Cleto e Viela Sebastião Venâncio da Silva.
	Área "CE"	Rua Marina Vieira de Carvalho Mesquita, Av. Pres. Médici e Viela
	Área "CL"	Rua Clara Nunes, Rua João Benedito da Silva.
	Área "CM"	Rua Maria José Freire, Rua Bem-te-vi, Rua Antonio Ricardo Ventura Nitão, Rua Márcia Hortência Faria e Rua Antonio Bertoldo.
	Área "CT" Área "CV" Área "CZ"	Rua Clara Nunes e Rua Renato Marchionno e Rua Luiz Gatti. Rua José Soares de Oliveira, Av. Juscelino K. de Oliveira e Via Panorâmica. Rua Renato Marchionno e Rua Graciliano Ramos.
BEL JARDIM	Área "CH1" Área "CH2"	Rua Rocha Pombo, Rua José Antonio da Silva. Rua Benedito Alves Monteiro, Rua Ladislau Antonio Ferreira Neto, Rua Bel Jardim e Rua José Antonio Maria da Silva.
JD. BONANÇA	Área "CY"	Rua Pe. Kassabian.
	Jd. Esperança	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira e Rua Gilson R. Nordani.
	Jd. Arco-Iris	Rua Pe. Kassabian.
JD. D'ÁVILA	Área "AV"	Rua Moacir Salles D'Ávila, Rua Mário de Andrade, Rua Joaquim Salles D' Ávila e Av. Dr. Alberto Jackson Byington.
	Área "CK"	Av. Pres. Médici, Av. Osvaldo Costa, Av. Marginal Direita do Ribeirão.
	Área "CQ" Área "H"	Rua Antonio Roberto Parente, Rua Domitila D'Abrial e Rua Fausto Délbia Alonso. Rua Judite Salles D' Ávila e Rua Vera Salles D'Ávila.
JD. ELVIRA	Área "BC1"	Rua Pedro de Lorena, Rua Pio XII, Rua Prof. Lourenço Filha e Viela da Rua São João XXIII.
JD. IVONE	Limoeiro	Rua do Limoeiro.
	Área "BF"	Rua Sebastião Carlos Regina, Rua Joaquim M. Jordão.
JD. HELENA MARIA	Área "BE"	Rua Sebastião G. do Nascimento, Rua Roberto Bellomine, Rua Patrik Dimitruk, Rua Passagem Três.
	Área "BM"	Rua Astor Palamin, Rua Reveri, Rua Maria Eugênia da Conceição.
	Área "K"	Rua Rocha Pombo, Rua Nelson Melli, Rua Belmiro Alves da Silva.
JARDIM MARIETA	Área "CD"	Rua Jandaia, Rua Sabiá, Rua Sebastião picão e Av. São José.
	Área "N"	Rua Bem-te-vi, Rua Antonio Ricardo V. Nitão, Rua Dois, Rua Márcia Hortência Faria Paiva.
	Área "O"	Rua Arthur Friedenrich, Rua Rafael Fernandes Ventosa, Rua Paraná, Rua Pe. Guerino, Rua Armando Rego, Rua São José, Rua Cajamar, Rua Topázio, Rua Chico Mendes, Rua Maria Augusta de Siqueira, Travessa Irai e Praça da Criança.
VILA MENCK	Área "AY"	Rua João Ermírio Ferreira, Rua São Bernardo do Campo, Rua Jandira e Viela Ribeirão Pires.
	Área "BG"	Rua Guararema, Rua Santana de Parnaíba, Praça Zumbi.
	Área "BU"	Rua Itapevi e Rua São Bernardo do Campo.
	Área "BV"	Rua Francisco Morato, Rua Cajamar, Rua Caieira e Rua Ferraz de Vasconcelos.
	Área "BW"	Rua Itaquecetuba.
JD. MUNHOZ	Conjunto Habitacional LINDOLPHO COLLOR	Rua Pardinho.
	Área "A"	Rua Morrinhos, Dr. José Marques de Rezende, Antonio B. Ferreira, Pereira Barreto, Av. Dois e Av. Diretriz.
	Área "BH"	Rua Palmital, Rua Augusto Fernandes de Oliveira e Rua Parqueiraçu.
	Área "C1"	Rua Paulo Faria e Rua Pardinho.
	Área "C2"	Rua Patrocínio Paulista, Rua Benedito Alves Monteiro, Rua José Antonio da Silva e Rua Agostinho Cupertino.
	Área "CB"	Rua Antonio Benedito Ferreira, Rua Reinaldo Ceschini, Viela Dezenove e Av. Diretriz.

JD. MUNHOZ	Área "D1" Área "D2" Área "E"	Rua Rosalina Vilella Ferraz, Rua Walt Disney e Rua Treze. Rua Prof. Sud Menucci, Rua Dezoito e Av. João Ventura dos Santos. Rua Waldomiro Cavazani e Av. João Ventura dos Santos.
JD. MUTINGA	Área "P4" ABAS Eurídes Gregório Jd. das Esmeraldas Área "BA" Área "L" Conjunto Habitacional ULISSES GUIMARÃES	Rua Águas Marinha, Rua Ouro, Av. Ónix e Rua Ametista. Rua Abas. Rua Eurídes Gregório. Av. Luiz Rink e Rua das Esmeraldas. Rua Heliotrópio, Rua Calcedônia e Rua Brilhante. Rua Com. Afonso Vaz de Moraes e Av. Luiz Rink. Rua Eurídes Gregório.
JD. PLATINA	Vila Bela Área "CS"	Rua Guilherme L. de Carvalho e Rua Moacir Salles D' Ávila. Rua Américo Vesúcio.
	Jd. Canaã Conjunto Habitacional Área "CI"	Rua Calixto Barbieri, Rua David Silva, Av. "A", Av. "B", Av. "C", Av. "D", Av. "E" e Av. do Óleo Duto.
JD. PIRATININGA	Vila Contran Área "CO" Terra é Nossa	CDHU, Rua Vicente Rodrigues da Silva, Rua Frei Gaspar, Rua Pe. Vieira, Rua Frei Caneca e Rua Marginal. Av. Edmundo Amaral. Rua Cacique Tibiriça e Av. Pres. Kenedy. Av. Getúlio Vargas, Rua Isaías Bezerra Ventura, Rua Raul Lessa e Rua Chico Mendes.
PORTAL D'OESTE	Chapéu de Couro Área "CN"	Rua Antonio José dos Santos. Rua Ministro Marcos Freire, Rua Rubens Rebouças de Carvalho, Rua Paulo Furtado e Av. João Ventura dos Santos. Rua Jacinto José de Souza (prox. Faixa Eletropaulo) Rua Dr. Edgar Magalhães Noronha.
VILA DOS REMÉDIOS	Santa Erotildes	Rua Santa Erotildes e Rua Santo Anastácio.
JD. ROCHDALE	Pinheirinho Rua Aracaju Área "BJ" Área "I" Área "M" Área "P1" Área "P2"	Rua Fortaleza e Rua Pinheirinho e Rua Cuiabá (final). Rua Aracaju. Av. Brasil, Rua Cuiabá e Rua Niterói. Rua Manaus, Av. Cruzeiro do Sul, Rua Lírio do Campo. Rua Cuiabá e Rua Manaus. Rua Goiânia e Rua Aracaju. Rua Curitiba, Rua Goiânia e Av. Brasil.
JD. SÃO JOÃO DA BELA VISTA	Área "R"	Rua Moacir Salles D' Ávila e Rua Leonardo Nogueira Teles.
VILA SERVENTINA	Área "BC2" Área "BC3"	Travessa da Av. Osvaldo Munhoz e Rua Expedito O. Silva. Rua João XXIII.
JD. SANTA RITA DE CASSIA	Área "CG" Área "CP"	Rua São Silvestre. Rua São Carlos e Viela Dois.
VILA COMANDANTE ANUNZIATO	Área "F"	Av. Pres. Médice.
PARQUE BANDEIRANTES	Ferraz de Vasconcelos	Rua Ferraz de Vasconcelos.
JD. IMPERIAL	Área "G"	Rua Dona Palmira.

**ATOS DO PREFEITO**

AP – nº 050/04

PROC. ADMINISTRATIVO Nº : 1424/04

INTERESSADO : SS

ASSUNTO : Aquisição de placa de CI PX e mão de obra.

DESPACHO : Autorizo e ratifico a inexigibilidade de licitação, para o presente feito, conforme parecer da SNJ, observadas as formalidades legais.

Osasco, 23 de agosto de 2004

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

AP – nº 051/04

PROC. ADMINISTRATIVO Nº : 1419/04

INTERESSADO : SS

ASSUNTO : Contratação de empresa para manutenção preventiva do equipamento Tomógrafo.

DESPACHO : Autorizo e ratifico a inexigibilidade de licitação, para o presente feito, conforme parecer da SNJ, observadas as formalidades legais.

Osasco, 23 de agosto de 2004

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito**DCLC - DEPTO.  
CENTRAL DE  
LICITAÇÕES E  
COMPRAIS****"ATOS DO DIRETOR"****TOMADA DE PREÇOS N.º 016/04.**  
Proc. Administrativo n.º 07.650/04.**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma geral e ampliação na EMEF Frei Gaspar da Madre de Deus, sito a Av. Oswaldo Collino, n.º 980 - Presidente Altino, no Município de Osasco/SP.**DESPACHO: ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa **CONENG Engenharia e Tecnologia Ltda.**, pelo menor valor total proposto de R\$ 661.062,77.

Osasco, 23 de agosto de 2004

**TOMADA DE PREÇOS N.º 017/04.**  
Proc. Administrativo n.º 07.651/04.**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da EMEF Luciano Felicio Biondo, no Município de Osasco/SP.**DESPACHO: ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente, a licitação aci-ma, a favor da empresa **CONENG Engenharia e Tecnologia Ltda.**, pelo menor valor total proposto de R\$ 483.983,31.

Osasco, 23 de agosto de 2004

**"ATOS DO PRESIDENTE"****CONCORRÊNCIA N.º 009/04.**  
Proc. Administrativo n.º 09.739/03**OBJETO:** Aquisição de cânulas e cateteres de consumo hospitalar.**DESPACHO:** A "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES", após análise dos documentos apresentados pela única empresa participante e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, resolve HABILITAR a empresa **DIPROMED Comércio e Importação Ltda.**

Osasco, 23 de agosto de 2004

**CONCORRÊNCIA N.º 025/03** - Processo Administrativo n.º 27.356/02.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO - SED.**DESPACHO:** Nos termos da legislação vigente, a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES", após análises das propostas comerciais e amostras analisadas pela Secretaria de Educação, resolve julgar pelo menor preço unitário, os itens cotados

pelas empresas, a saber:

**01 - Distribuidora de Suprimentos ÉTICA Ltda.**Amostra: **aprovada** nos itens: 02-03-04-07-08-09-10-23-24-25-26-27-29-31-32-33-34-35-36-38-39-40-41-42-43-44-45-47-48-50-51-52-53-54-55-56-57-58-60-61-62-64-65-66-67-68-69-70-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-85-86-87-88-89-91-92-93-94-95-96-97-98-99-106-107-109 e 110.Amostra: **reprovada** nos itens: 05 e 11.**Classificado os itens:** 02-03-04-07-08-09-23-24-25-29-31-32-33-34-35-36-38-39-40-41-44-45-47-65-66-67-68-69-72-73-74-75-78-80-81-82-83-85-86-87-89-92-93-94-95-96-106-109 e 110.**02 - CHALLENGER Comércio Construtora e Serviços Ltda.**Amostra: **aprovada** nos itens: 04-05-07-10-11-18-19-20-21-23-26-27-35-42-43-46-48-49-50-52-53-56-57-58-59-61-63-70-71-76-77-79-89-91-92-93-97-98-99-101-102-103-104-106-107 e 108.**Classificado os itens:** 05-10-18-19-20-21-26-27-42-43-48-49-50-52-53-56-57-58-59-61-63-70-71-76-77-79-91-97-98-99-101-102-103-104-107 e 108.**03 - DATAPRINT Ltda.**Amostra: **aprovada** nos itens: 10 e 11.**Desclassificado o item:** 10.**Classificado o item:** 11.**04 - SIXPEL Informática e Material de Escritório Ltda.**

**Amostra:** aprovada nos itens: 10-11-46-11-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-86-87 e 88.

**Desclassificado** os itens: 70 -71-72-73-74-75-76-77-78-79 e 86.

**Classificado os itens:** 46-51-54-55-60-62-64 e 88.

**ITENS:** sem cotação e/ou amostras: 01-06-12-13-14-15-16-17-22-28-30-37-84-90-100 e 105.

**DESCLASSIFICAR** as empresas:  
01 - KING LIMP Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

02 - SS SILVEIRA & SILVEIRA Comercial Ltda. - EPP.

Osasco, 24 de agosto de 2004

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 011/04.

Proc. Administrativo n.º 05.467/04.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APOSTILA DO PROJETO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO PARA OS ALUNOS DA 1ª e 2ª SÉRIES DAS EMEFS.

**DESPACHO:** Nos termos da legislação vigente, a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES", após análise dos documentos apresentados pela única empresa participante, no prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme artigo 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolve julgar HABILITADA à empresa STTIMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Osasco, 24 de agosto de 2004

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 023/04.

Proc. Administrativo n.º 05.475/04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA EMEF GENERAL ANTONIO SAMPAIO, SITO A AV. DOS AUTONOMISTAS, N.º 6565 - QUITAÚNA, NO MUNICÍPIO DE OSASCO.

**DESPACHO:** A "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES", após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, resolve julgar, como segue:

**HABILITAR** as empresas:

01 - Construtora MARTUR Ltda.  
02 - CONSTRUTURAL Engenharia e Construções Ltda.  
03 - CONSTRUMEDICI Eng. e Comércio Ltda.  
04 - DEMAX Serv. e Comércio Ltda.  
05-CONENG Eng. e Tecnologia Ltda.

**INABILITAR** as empresas:

01 - BORGES FONSECA Engenharia e Comércio Ltda.  
02 - WCM Construtora Ltda.  
03 - Construtora CPD Ltda.

Osasco, 24 de agosto de 2004

**SEBASTIÃO GUEDES  
DE CAMARGO**  
Diretor  
Presidente

## DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

### PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

#### 42.303/01

ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO EST. DE SÃO PAULO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO REFERENTE AS INTIMAÇÕES Nº. 58.153 E 63.151 - CANCELAMENTO DA MULTA Nº. 63.151.

#### 18.458/00

CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL LÁPI'S DE COR S/C LTDA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº. 73.981.

#### 21.407/03

PAULO CESAR ABEL - CANCELAMENTO DE MULTA 79.840.

#### 21.014/02

FELIX GERALDO MACIEL - HABITE-SE - CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº. 72.959.

#### 12.020/04

EOSVALDA ROSALBA DO CARMO - CANCELAMENTO DAS MULTAS Nº 82.547 E 82.548.

#### 35.671/02

EDSON JOÃO DE ANDRADE ESTACIAMENTO ME - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CANCELAMENTO DE MULTA Nº 76.418.

#### 12.393/04

SILVIO FRANCISCO DE SOUZA - NOTIFICAÇÃO Nº 83.368 - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 83.368.

#### 41.557/01

ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA Nº 74.635 E 74.636.

### PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

#### 11.277/04

ADELINO ALVES VÉRISIMO - ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO.

#### 09.186/04

HAYDEE SILVA DE JESUS - ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO.

#### 07.893/03

UITAMARES VIEIRA CANUTO SILVA - DEFESA INTIMAÇÃO 78.104.

#### 14.797/00

ROSA MARIA DE OLIVEIRA OSTETTI - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - MULTA Nº. 73.125.

#### 12.303/04

MARIA A FAGUNDES MERIN E OUTRA - CANCELAMENTO DE MULTA Nº. 83.608.

#### 18.341/03

CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO FERROVIARIO - CANCELAMENTO DE MULTA Nº 79.765.

### EDITAL DE DESINTERDIÇÃO

#### DE ACORDO COM O PARECER DO SR. LUIZ ANTONIO DAS NEVES DE 17/08/04, FICA DESINTERDITADO.

1) PROCESSO N.º 13.673/03, AV. DOS AUTONOMISTAS, 1767 - CENTRO - SUPERMERCADO PASTORINHO LTDA.

### RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 373 DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

### ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 25.187/03 - ANDRÉ DONEGATTI PEREIRA.

### LEIA-SE:

PROCESSO Nº 25.187/02 - ANDRÉ DONEGATTI PEREIRA.

Osasco, 24 de agosto de 2004

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO,** AO PROPRIETÁRIO QUE ESTÁ EXECUTANDO OBRAS EM DESACORDO COM A LEI 1.025, DE 05/07/71, EM SEUS ARTIGOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

- 1) AUTO Nº 83.817, DE 18/08/04, REF. IMÓVEL SITO À AV. JOÃO DEL PAPA, 141 - BL. 16 - IAPI - ED. VIENNA - TIM CELULAR S/A.
- 2) AUTO Nº 83.923, DE 19/08/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA ODETE FABRI, 127 - VL. YARA - SR.(A) REGINALDO FERRARI.
- 3) AUTO Nº 83.233, DE 01/07/04, REF. IMÓVEL SITO À ESTRADA DAS ROSAS, S/Nº - RECANTO DAS ROSAS - FAL. EMPREEND. E PARTICIPAÇÃO LTDA.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGO 1º, 4º E 13º COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00 EM SEU ARTIGO 1º, FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVELABAIXO RELACIONADO NOTIFICADO A ATENDER O RESPECTIVO AUTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

- 1) AUTO Nº 83.229, DE 25/06/04, REF. IMÓVEL SITO À AV. FLORA, S/Nº - GLEBA B - JAGUARIBE - SR.(A) HERCILIA R. JAGUARIBE EKMANN.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGOS 11º E 13º COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00 EM SEU ARTIGO 1º, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEISABAIXO RELACIONADOS NOTIFICADOS A ATENDEREM OS RESPECTIVOS AUTOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

- 1) AUTO Nº 81.235, DE 12/01/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA WOLFGANG VON PUTTKAMMER, S/Nº - LT.19 - QD.M - JD. TURÍBIO - SR.(A) JENNY GALVÃO DE FRANÇA.
- 2) AUTO Nº 83.228, DE 24/06/04, REF. IMÓVEL SITO À AV. FLORA, S/Nº - GLEBA B - JAGUARIBE - SR.(A) HERCILIA RIBEIRO JAGUARIBE EKMANN.
- 3) AUTO Nº 83.672, DE 19/07/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA ARIAN, S/Nº - LT. 06 - JD. SANTA RITA - BANCO ANTONIO QUEIROZ (CREFISUL).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** - DE ACORDO COM A LEI 2207/89, ARTIGOS 16º E 17º, FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVELABAIXO RELACIONADO INTIMADO A ATENDER O RESPECTIVO AUTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

- 1) AUTO Nº 82.481, DE 16/06/04,

REF. IMÓVEL SITO À RUA LADISLAU EUGENIO DE CAMARGO, S/Nº - VL. SÃO JOSÉ - DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM.

Osasco, 24 de agosto de 2004

**JOSÉ JOAQUIM FERRAZ**  
Diretor

## SED - SECRETARIA

### DE EDUCAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 016/04.

Proc. Administrativo n.º 07.650/04.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma geral e ampliação na EMEF Frei Gaspar da Madre de Deus, sito a Av. Oswaldo Collino, n.º 980 - Presidente Altino, no Município de Osasco/SP.

**DESPACHO:** "HOMOLOGO", nos termos da legislação vigente, a CLASIFICAÇÃO da Proposta Comercial e JULGAMENTO pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, pelo menor valor total proposto à empresa CONENG Engenharia e Tecnologia Ltda., no valor de R\$ 661.062,77.

1º lugar: CONENG Engenharia e Tecnologia Ltda.

- no valor de R\$ 661.062,77

2º lugar: Construtora MARTUR Ltda.

- no valor de R\$ 714.718,13

3º lugar: Construtora HUDSON Ltda.

- no valor de R\$ 747.674,84

4º lugar: SAÚVAS Empreendimentos e Construções Ltda.

- no valor de R\$ 775.708,28

5º lugar: Construtora VÃO LIVRE Ltda.

- no valor de R\$ 787.981,25

6º lugar: CONSLADEL Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.

- no valor de R\$ 843.862,01

7º lugar: CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda.

- no valor de R\$ 892.850,75

8º lugar: TARUMÃ Engenharia Ltda.

- no valor de R\$ 923.294,62

Osasco, 20 de agosto de 2004

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 017/04.

Proc. Administrativo n.º 07.651/04.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da EMEF Luciano Felicio Biondo, no Município de Osasco/SP.

**DESPACHO:** "HOMOLOGO", nos termos da legislação vigente, a CLASIFICAÇÃO da Proposta Comercial e JULGAMENTO pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, pelo menor valor total proposto à empresa CONENG Engenharia e Tecnologia Ltda., no valor de R\$ 483.983,31.

1º lugar: CONENG Engenharia e Tecnologia Ltda.

- no valor de R\$ 483.983,31

2º lugar: **SAÚVAS** Empreendimentos e Construções Ltda.

- no valor de **R\$ 486.715,15**

3º lugar: Construtora **HUDSON** Ltda.

- no valor de **R\$ 539.022,66**

4º lugar: Construtora **MARTUR** Ltda.

- no valor de **R\$ 539.127,11**

5º lugar: **CONTESTE** Engenharia e Tecnologia Ltda.

- no valor de **R\$ 618.896,18**

6º lugar: **CONSTRUMEDICI** Engenharia e Comércio Ltda.

- no valor de **R\$ 634.433,32**

7º lugar: **TARUMÃ** Engenharia Ltda.

- no valor de **R\$ 675.244,22**

Osasco, 20 de agosto de 2004

**MAGALI BISCUOLA  
DE M. ARAGONI**  
Secretária Municipal

## **SEMA-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Tomando como fundamento a Lei Municipal nº 3.031, de 29 de junho de 1994, torna para conhecimento público, as decisões referentes aos seguintes processos:

### **Deferidos**

ss. 509/04	012269/04
007520/03	013186/04
000204/04	013345/04
000698/04	013380/04
000813/04	013510/04
001235/04	013562/04
001734/04	013697/04
003723/04	013777/04
007349/04	007611/04

010465/04	010642/04
010646/04	011805/04
011918/04	012092/04

### **Indeferidos**

038760/02
007503/04
008765/04
012202/04
012270/04

**JOSÉ GARRIDO CALVO**  
Secretário Municipal

## **SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

A COMISSÃO PROCESSANTE, designada pela Portaria nº 1162/04,

**CITA MICHELE YUMME VITAL**, matrícula nº 80.213, professora, efetiva, para os termos do Processo Administrativo nº 20.813/03, no qual lhe é atribuída procedimento irregular, de natureza grave, infringindo o artigo 17, inciso II da Lei nº 1133/72, e para ser interrogada por esta Comissão no dia 24 de setembro de 2004, as 09:00 horas na Secretaria dos Negócios Jurídicos, sala 22. Fica, também, notificada de que, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do interrogatório, poderá constituir advogado, arrolar até 5 (cinco) testemunhas e juntar documentos.

Osasco, 10 de agosto de 2004

**SUELY APARECIDA VIEL  
MANOJO**  
Presidente

# **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**

## **PROGRAMA OSASCO LEGAL**

- Abertura de empresas
- Comércio individual / sociedade
- Autônomo estabelecido / não estabelecido

**Maiores informações: 0 800 77 077 22  
Av. Bussocaba, nº 300 - sala 33**